INDICAÇÃO Nº 442/2022
Data: 08 de agosto de 2022

Ementa: sugere novamente ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tome as devidas providências para repor imediatamente no estoque da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde medicamentos anti-hipertensivos (Captopril e Losartana Potássica) para distribuição aos cidadãos pela rede municipal de saúde, diante da contínua falta destes remédios, o que tem causado frequentes prejuízos à saúde dos cidadãos de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando novamente a sugestão para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Saúde, tome as devidas providências para repor imediatamente no estoque da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde medicamentos anti-hipertensivos (Captopril e Losartana Potássica) para distribuição aos cidadãos pela rede municipal de saúde.

Referida solicitação atende ao anseio de inúmeros cidadãos rondonenses que têm reclamado da ausência frequente e prolongada destes medicamentos para distribuição na rede municipal de saúde. Segundo afirmam, fármacos como os citados têm faltado frequentemente, tanto na Farmácia Básica como em unidades de saúde, trazendo sérios riscos para a saúde da população, tendo em vista se tratarem de medicamentos básicos de uso contínuo, cuja necessidade e importância de um tratamento ininterrupto é indiscutível.

Vale destacar que este Vereador, em duas oportunidades recentes, já chamou a atenção para a falta de medicamentos anti-hipertensivos, o que foi feito por força das Indicações nº 570/2021 e 93/2022. Nada obstante, o problema mais uma vez é existente, estando os dois citados fármacos novamente em falta.

Assim, novamente reitera-se os pedidos anteriores para que as devidas providências sejam tomadas visando não mais faltar nenhum tipo de remédio ou suprimento para a entrega gratuita aos munícipes, notadamente aqueles de uso contínuo, como é o caso.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 08 de agosto de 2022.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador